

INSTITUTO NACIONAL DE CARDIOLOGIA (INC)

Edital do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Cardiologia do INC-2ª chamada

COORDENADOR: Dr. Fernando Rangel

O curso de especialização em Cardiologia, oferecido pelo INC, possibilita ao aluno usufruir da experiência de profissionais bem qualificados, num ambiente de assistência médica, ensino e pesquisa de ponta. O curso é presencial, com aulas teóricas e treinamento prático, desenvolvido integralmente nas dependências do INC, sem vínculo universitário.

O curso de especialização em Cardiologia do INC é credenciado junto à Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC), tornando o aluno apto prestar concurso para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela SBC, através do qual será reconhecido como especialista em Cardiologia pelo Conselho Federal Medicina.

PÚBLICO-ALVO: médicos com interesse em formação adicional em Cardiologia.

MENSALIDADE: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais)

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo unificado será regido por este edital e executado pelo Instituto Nacional de Cardiologia, doravante denominado INC.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 12 (doze) vagas para curso. Caso o total de 10 (dez) vagas pagantes não seja preenchido, caberá a Coordenação de Ensino e Pesquisa deliberar a respeito.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NO PROGRAMA

3.1 Graduação em Medicina e título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB/SBCM ou ter cursado 02 (dois) anos em Clínica Médica com programa semelhante ao da Residência Médica (2.880 horas/ano) certificado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica - SBCM ou Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

4. MATRÍCULA E ASSINATURA DO CONTRATO COM A FUNDACOR

4.1 Após o encerramento do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão comparecer à secretaria da Coordenação de Ensino do INC no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preencher o formulário de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do diploma de conclusão de Medicina válido em território nacional;
- Cópia autenticada do diploma de conclusão de Clínica Médica;

- Cópia autenticada da carteira do CRM;
- Duas fotos 3 X 4;
- Assinatura do termo de ciência e compromisso das regras para receber o certificado;

4.2 Para estrangeiros é necessário ter realizado o exame de REVALIDA, bem como ter inscrição ativa no CRM-RJ e Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela AMB/SBCM ou ter cursado 02 (dois) anos em Clínica Médica com programa semelhante ao da Residência (2.880 horas/ano) certificado pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica - SBCM ou Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM.

4.3 Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Coordenação de Ensino e Pesquisa e pela coordenação do curso.

OBSERVAÇÃO: O conteúdo teórico do curso segue as recomendações da Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC) para formação em Cardiologia no Brasil, e a carga horária total do Curso é aquela considerada como pré-requisito para o concurso para obtenção do Título de Especialista em Cardiologia pela SBC.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 TAXA: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

5.1.1 Será admitida inscrição somente via internet, no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, solicitado no período entre 10 horas do dia 20 de março de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 13 de abril de 2018, observada o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 A FUNDACOR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto gerado no próprio site de inscrição.

5.1.4 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.1.5 A lista dos candidatos inscritos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.fundacor.com.br>, após a aceitação da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.3 Para o candidato que efetuar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada. Será entendida como efetivada a inscrição paga.

6.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, a via requerimento administrativo ou a via correio eletrônico.

6.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

6.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

6.7 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNDACOR do direito de excluir do processo seletivo unificado aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Prova escrita, duração: 2h, conteúdo: Clínica Médica.

7.1.1 Bibliografia recomendada: Tratado de Medicina Interna-Harrison- 19ª edição e Goldman Cecil- Medicina Interna-24ª edição.

7.2 Candidatos com nota maior ou igual a 6,0 serão selecionados para entrevista com análise de currículo.

7.2.1 As entrevistas serão realizadas em datas a serem divulgadas apenas para os classificados na prova discursiva.

7.2.2 Para a realização da entrevista, será necessário currículo (em formato livre) com comprovantes. Haverá entrevista com análise do currículo do candidato, quando será atribuída uma nota de zero a dez e onde o candidato com nota menor do 6,0 será eliminado. Os candidatos serão classificados de acordo com a nota obtida, sendo considerado como critério de desempate a maior idade. No caso de não serem preenchidas as vagas com candidatos com notas acima de 7,0 na segunda fase, poderão ser convocados para entrevista, candidatos com nota superior a 5,0 na prova escrita.

8. DA BOLSA

8.1 Será concedida 01 (uma) bolsa de estudo a cada 05 (cinco) alunos pagantes matriculados, isentando o bolsista de pagar a totalidade do valor de mensalidade do presente programa, devendo o candidato à bolsa preencher os seguintes requisitos:

- Ter sido classificado no presente processo seletivo;
- Ser egresso de programa governamental de ensino como o PROUNI, FIES, SISU, REUNI, UAB ou ter perfil social que caracterize impossibilidade de arcar com as despesas do curso;
- Ter compromisso de dedicação às atividades do Programa formalizado mediante assinatura de Termo de compromisso;

8.2 O Candidato à bolsa deverá apresentar uma carta de apresentação de próprio punho, na qual deverá demonstrar que preenche os requisitos.

8.3 A Coordenação do curso analisará a Carta de Apresentação contendo a solicitação da bolsa, e apresentará a sua decisão formal sobre a sua concessão ou não.

8.4 REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO DA BOLSA:

8.4.1 Será revogada a concessão da bolsa, com a conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios recebidos, nos seguintes casos:

- Quando o bolsista abandonar o curso.
- Quando for praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido.

8.5 CANCELAMENTO DA BOLSA:

8.5.1 O cancelamento de bolsa, com ou sem a imediata substituição por outro aluno do Programa, ocorrerá de acordo com a análise e decisão da Coordenação do Programa quando o bolsista:

- Tiver desempenho acadêmico comprovadamente insatisfatório;
- Deixar de cumprir com os compromissos estabelecidos;

8.6 SUSPENSÃO DA BOLSA:

8.6.1 O período máximo de trancamento do curso, desde que o pedido seja devidamente justificado, será de até doze meses e ocorrerá nos seguintes casos:

- De até seis 6 meses, no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso ou para parto e aleitamento de filho;
- De até doze meses, para bolsista, que for realizar atividades no exterior, relacionadas com seu plano de curso.

9. DO PROGRAMA

9.1 CARGA HORÁRIA: 2.880 h

9.2 ATIVIDADES TEÓRICAS:

9.2.1 Primeiro ano: segunda às 7:30h- clube de eletrocardiograma (ECG) + aulas teóricas às terças e quintas às 12h + atividades com metodologia ativa de 13:30 às 15:00 horas, sessão geral nas quartas às 8h e sessões e clubes de revista dos serviços pela manhã, nos diferentes departamentos; sessões de farmacologia às quartas às 7 horas.

9.2.2 Segundo ano: segunda às 7:30h- clube de ECG + farmacologia às quintas as 7:30h + aulas as segundas as 12h + farmacologia às quartas às 7:00 horas + sessão geral nas quartas as 8h+ atividades com metodologia ativa de 13:30 às 15:00 horas; e sessões e clubes de revista dos serviços pela manhã, nos diferentes departamentos.

Haverá treinamento em via aérea difícil, marcapasso provisório, balão intra-aórtico, monitorização hemodinâmica por cateter de Swan Ganz e ECMO, bem como em pós-operatório de cirurgia cardíaca, incluindo transplante cardíaco.

O PROGRAMA ESTÁ SUJEITO A EVENTUAIS ALTERAÇÕES, CONFORME JULGAMENTO DA COORDENAÇÃO.

9.2 ATIVIDADES PRÁTICAS:

9.2.3 Segunda a sexta, pela manhã nos diversos departamentos e uma tarde no ambulatório + ambulatórios de especialidades no período da manhã ou tarde.

9.3 DURAÇÃO DO CURSO:

9.3.3 24 meses, com 30 dias de férias correspondentes ao primeiro ano e 30 dias no segundo ano, gozados **obrigatoriamente** nos meses de janeiro ou fevereiro subsequentes.

9.4 AVALIAÇÃO:

9.4.3 Ao final de cada disciplina, o aluno se submeterá a uma prova teórica, dissertativa ou de múltipla escolha, a critério do professor responsável pelo curso. A nota mínima para aprovação direta é 7,0 (sete). Notas entre 5,0 (cinco) e 7,0 (sete) levam o aluno à uma segunda avaliação (final), cuja nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Se a nota da prova final for inferior a sete, o aluno estará reprovado e terá que repetir a disciplina. A reprovação em três disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso. Além disso, será realizada uma avaliação subjetiva da participação prática nos serviços pelo preceptor, de acordo com critérios de assiduidade, pontualidade, interesse, demonstração de conhecimento técnico-científico e relações interpessoais (com os pacientes e a equipe de trabalho), onde o conceito geral regular leva a reprovação, independentemente da nota da prova.

9.4.4 Os alunos deverão assinar o registro de frequência na divisão de ensino. A frequência mínima nas aulas teóricas e práticas é de 75% do total, em cada. Alunos com frequência inferior a 75% nas aulas teóricas ou práticas serão reprovados e deverão repetir a disciplina. A reprovação por faltas em duas disciplinas no mesmo ano impede o acesso do aluno ao segundo ano do curso.

9.4.5 Ao final do segundo ano do curso, o aluno deverá apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso, com tema do seu interesse, elaborado de acordo com o modelo que será fornecido pelo curso. O orientador da monografia deverá possuir no mínimo título de Mestre. A monografia deverá ser entregue até o último dia do curso, em três cópias encadernadas, e deverá ser apresentada em até 60 dias perante uma banca composta de 2 professores do curso, com título mínimo de Mestre. A nota mínima para aprovação é 7,0 (sete). Em caso de nota da monografia inferior a 5,0 (cinco) ou não apresentação da monografia, o aluno não obterá o certificado de conclusão do curso. Nesse caso o aluno receberá apenas uma declaração constando as disciplinas cursadas e o histórico escolar.

9.4.6 Para receber o certificado de conclusão do curso o aluno não poderá ter débito financeiro junto a FUNDACOR.

CRONOGRAMA

PROCESSO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	20/03/2018 a 13/04/2018	8h as 16h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PROVA OBJETIVA	17/04/2018	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC-5º ANDAR
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	17/04/2018	14h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	18 /04/2018	12h as 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC-5º ANDAR
PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	20/04/2018	9h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO (CONFORME MARCAÇÃO PUBLICADA)	24/04 a 26/04/2018	A definir	DIVISÃO DE ENSINO DO INC-5º ANDAR
CLASSIFICAÇÃO FINAL	26/04/2018	15 h	PELO SITE: www.fundacor.com.br
PERÍODO DE MATRÍCULA	26/04 e 27/04/2018	8h as 16h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC-5º ANDAR
INÍCIO PREVISTO DO CURSO	02/05/2018	8h	DIVISÃO DE ENSINO DO INC-5º ANDAR

INFORMAÇÕES: SILVANA OU RAFAELA
TELEFONE: (21) 3037-2288 ou 3037-2324
E-MAIL: especializacaoinc@gmail.com

Rio de Janeiro, 19 de março de 2018.